

Art. 1.º RECONHECER a autorização de afastamento remunerado, no dia 29 de novembro de 2022, do Defensor Público de Nível 3 FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar, na qualidade de conferencista e de delegado eleito pelo município de Porto Velho, da “V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial”, promovida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Cepir), com o apoio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas), no Golden Plaza Hotel (Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 810, bairro Nova Porto Velho), em Porto Velho, nos termos dos incisos II e III do art. 2.º-A da Resolução n.º 27/2015/CSDPERO.

Parágrafo único. O afastamento ocorreu sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1857/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 1.º de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100122.2022, especialmente na informação SGAP/SGAP-DFIN/SGAP-DFIN-DCONT, de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de participação dos(as) servidores(as) a seguir indicados(as) na “Palestra e-Social, EFD-Reinf e DCTFWEB – Rondônia”, promovida pelo Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz) e pelo Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (Gefin), na modalidade de ensino presencial, no dia 10 de novembro de 2022, das 09h às 17h (horário local), no auditório Desembargador José Clemenceau Pedrosa Maia, no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (Avenida José Camacho, n.º 585, bairro Olaria), em Porto Velho.

Servidores(as)	Cargos	Matrículas
BIANCA PRESTES DE SÁ	Técnica em Contabilidade	300131516
DIEGO DE MOURA BRASIL	Técnico em Contabilidade	300131533
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	Diretor de Finanças	300131387
GESIANE PAGANI FERREIRA	Analista Jurídica	300130790
GISELE MINOSSO	Analista em Administração	300131595
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	Técnico Administrativo	300131566
NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	Analista Programador	300130788
ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO	Diretora de Recursos Humanos	300014781
RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	Chefe do Departamento de Contabilidade	300131140
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	Analista Programador	300130699

Parágrafo único. Os(as) servidores(as) ficaram liberados(as) do horário de expediente no dia de realização da palestra, devendo, para isso, anexar esta portaria e criar uma ocorrência no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE), a qual deverá ser deferida pela chefia imediata.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Portarias

PORTARIA N.º 1856/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

Remove defensor público e defensora pública por ocasião do concurso de remoção aberto pelo Edital n.º 01/2022/DPG-GAB.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma do artigo 105-A, inciso I, alínea “d”, da Constituição do Estado de Rondônia, artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e os artigos 47 e seu parágrafo único e 48 da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2022, publicado nas páginas 04 a 06 do DOEDPE-RO n.º 852, de 09 de novembro de 2022, que disponibilizou vagas para remoção, em especial os seus artigos 6º e 7º,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01-01/2022, publicado na página 02 do DOEDPE-RO n.º 863, de 25 de novembro de 2022, onde consta lista de inscritos e inscritas para remoção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica removido, voluntariamente, para a 14ª Defensoria Pública de Porto Velho o defensor público DANIEL MENDES CARVALHO, originalmente titular da 04ª Defensoria Pública de Porto Velho.

Art. 2º. Na forma do art. 7º do Edital de Remoção, o Corregedor-Geral publicará Portaria estabelecendo a data em que se dará a efetiva movimentação de titularidades, a qual deverá ser comunicada ao removido(a) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e não poderá se dar mais de cento e vinte dias após a publicação deste edital.

§ 1º. Até a data de movimentação definida pela Corregedoria-Geral, nos termos do *caput*, os(as) defensores(as) públicos(as) removidos(as) prosseguirão atuando em suas respectivas titularidades originárias.

§ 2º. Mediante justificativa formalizada nos autos do procedimento de remoção, o prazo de movimentação de titularidades estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado.

Art. 3º. Se a remoção importar em mudança de município do removido, o Corregedor-Geral poderá conceder até 15 (quinze) corridos dias de trânsito, obrigatoriamente gozados a partir da data de início da designação e vedado fracionamento.

Parágrafo único. O(a) interessado(a) poderá iniciar o exercício de suas novas atribuições antes de findo o período de trânsito concedido, caso em que se considerará que ele(a) voluntariamente o dispensou, sendo vedada a autorização para gozo em outra data.

Art. 4º. As disposições nesta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 547/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.106579.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ALDO LINHARES ALMEIDA, matrícula n.º 300131278, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 21.11.2022, 23.11.2022 e 24.11.2022, em virtude de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 1º semestre do ano de 2022, conforme Certidão n.º 109/2022-CG/DPE, de 15.03.2022.

Art. 2º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ALDO LINHARES ALMEIDA, matrícula n.º 300131278, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 25.11.2022, em virtude de folga remanescente constante de sua atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 2º semestre do ano de 2021, conforme Certidão n.º 270/2021-CG/DPE.

Art. 3º Restarão 02 (dois) dias de folgas compensatórias com fundamento na atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de pelo menos 7 (sete) dias, no 1º semestre do ano de 2022, conforme Certidão n.º 109/2022-CG/DPE, de 15.03.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 559/2022/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106071.2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Flávio Júnior Campos Rodrigues, lotado no Núcleo de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 02.01.2023 a 31.01.2023 para o período de 22.01.2023 a 31.01.2023 e de 09.05.2023 a 28.05.2023.

Art. 2º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 22.01.2023 a 31.01.2023 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.

Art. 3º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Flávio Júnior Campos Rodrigues, lotado no Núcleo de Pimenta Bueno, os termos da Portaria n.º 479/2022/DPERO-CG-GAB, de 29.09.2022, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de férias do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.02.2023 a 02.03.2023 para o período de 01.02.2023 a 10.02.2023 e de 05.06.2023 a 24.06.2023.

Art. 4º Os 10 (dez) dias agendados para o período de 01.02.2023 a 10.02.2023 ficam reservados a eventual conversão em Abono Pecuniário.